

# Constituinte é tema de coletânea

10 AGO 1987

OLGÁRIA MATOS  
Especial para a Folha

**CONSTITUINTE EM DEBATE**, coletânea de treze artigos, organizada pelos professores Luiz Roberto Salinas Fortes e Milton Meira do Nascimento. Editora Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas.

“Constituinte em Debate”, livro que reúne os trabalhos do colóquio realizado em maio de 1986 por iniciativa dos professores Luiz Roberto Salinas Fortes e Milton Meira do Nascimento, do Departamento de Filosofia da USP, é uma publicação exemplar. A um só tempo abarca e transcende a atualidade da questão, pois à diversidade de abordagens e à pluralidade dos temas que remetem a uma Constituinte corresponde uma unidade de reflexão: tratou-se de interrogar seus sentidos no plano conceitual, de compreender seu alcance a nível político e social.

De onde comunicações que buscam uma genealogia da noção de Constituição, mostrando, por exemplo, como de uma concepção médica greco-romana acerca da saúde do corpo, o conceito migra para a esfera política, inspirando a construção de “contratos sociais” e pacto —que garantiriam o equilíbrio e a vida em sociedade. De Platão a Hobbes, de Rousseau a Kant e Rosa Luxemburgo, vemos a história da concepção de Democracia, de Justiça, de Direito. Da Constituinte de 1987 ao papel das Forças Armadas na Constituição, da questão sindical à “crise do poder”, ampliam-se as perspectivas para que nos aproximemos da realidade brasi-

leira mais imediata e das circunstâncias políticas mais gerais.

De início, é apontado o aspecto paradoxal na conjunção entre constituinte e constituição: “(a constituição) supõe a noção de soberania, que somente se vai consolidar em fins do século 18, e por isso está ausente do pensamento constitucional do Seiscentos e boa parte do Setecentos. Este percurso permitirá entender por que a Inglaterra, primeiro país a ter, modernamente, constituição, não possui uma constituição escrita e nunca teve uma constituinte em sentido pleno(...). Se lembrarmos que a Constituinte francesa de 1848 enterrou em junho o que foi proposto pelos operários parisienses no mês de fevereiro (como tão bem mostra Marx), e que os bolcheviques dissolveram a Constituinte eleita logo antes da Revolução, não caberá perguntarmos se não existe contradição entre Constituinte e revolução, entre dar ordem a um Estado e subvertê-lo, modificá-lo?” (Ribeiro, Janine Renato, in “A Constituição contra a Constituinte”). São também discutidas, de diversos pontos de vista, as noções de povo, poder, soberania, representação.

A esse respeito podemos ler: “Há a fórmula consagrada: ‘todo poder emana do povo e em seu nome será exercido’. Ora, não só a oposição povo/poder erige aqui, de imediato, a representação como a verdadeira matriz da ordem política, mas, mais fundamentalmente, pressupõe um ‘povo’ já constituído, o qual se põe como o sujeito dessa representação.

E, como pressuposto não criticado, ora esse sujeito —esta ordem social— é dado como natural, exigindo apenas um órgão que lhe de coerência e efetividade que garanta a execução das leis contra as contingências e instabilidade de sua inscrição no tempo, ora ele surge como um sujeito histórico, portador de uma finalidade própria, cujos meios são implementados na ordem política pelo trabalho de seus representantes” (Cardoso, Sérgio, in “Estado e Sociedade na Constituinte”).

Não estão ausentes reflexões acerca do pessimismo com relação aos trabalhos de uma Constituinte no Brasil de hoje. No entanto, pode-se dizer que o tom geral desta publicação é o de acolher o momento político brasileiro sem petrificá-lo.

O colóquio não tratou de dar respostas locais. Sua fecundidade certamente será encontrada se não procurarmos nele uma receita da boa política e da boa ação: “Como não nascem filósofos-reis nas cidades, necessitamos então nos reunir, para escrever códigos, tentando seguir os traços da mais verdadeira constituição” (Platão). E platonicamente podemos concluir pensando “que há uma certa força inata de resistência que as cidades possuem e que as faz sobreviver” (Miranda, Mario, in “Legislação, Constituição e Legislador em Platão”).

**OLGÁRIA CHAIN MATOS**, 36, mestre em Filosofia, é professora de Filosofia Política do Departamento de Filosofia da USP, autora de “Rousseau: uma Arqueologia do Desigualdade” (MC Editores) e “Paris 1968: as Barricadas do Desejo” (Brasiliense).